



MI/FAFCS/0182007

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2007.

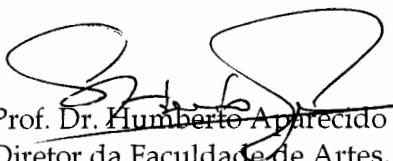
De: Prof.Dr. Humberto Aparecido de Oliveira Guido
Diretor da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais

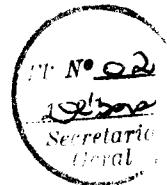
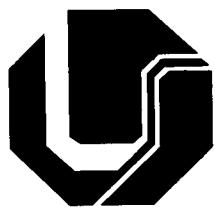
P/: Prof. Dr. Arquimedes Diógenes Ciloni
M.D. Presidente do CONGRAD

Considerando a premência dos prazos para a tramitação do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais no CONGRAD, comunico a Vossa Magnificêcia a aprovação *ad referendum* do referido projeto que será apreciado e homologado na próxima reunião ordinária do CONFAFCS em 15/02/2007.

Na oportunidade renovo meus elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Prof. Dr. Humberto Aparecido de Oliveira Guido
Diretor da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE ARTES, FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

PROCESSO: 001/2007

ASSUNTO: Projetos pedagógicos do curso de
graduação em Artes Visuais

REQUERENTE: DEART

CONSELHO:

- Conselho da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais
- Conselho de Graduação
- Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
- Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação
- Conselho Diretor
- Conselho Universitário



Universidade Federal de Uberlândia
FACULDADE ARTES, FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
Coordenação do Curso de Artes Visuais

Av. João Naves de Ávila, 2160 - Bloco 11 - Sala 31 - Fone - (034) 3239-4244 - e-mail: coart@ufu.br
Campus Santa Mônica - CEP. 38400-902 - Uberlândia-MG

PROJETO PEDAGÓGICO
DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Uberlândia 2007





SUMÁRIO





1. Identificação.....	4
2. Endereço.....	5
3. Apresentação.....	6
4. Justificativa.....	11
5. Princípios e Fundamentos.....	15
6. Caracterização do Egresso.....	18
6.1. Bacharel.....	18
6.2. Licenciado.....	19
7. Objetivos Gerais do Curso de Graduação em Artes Visuais.....	20
8. Estrutura Curricular.....	22
8.1. Estrutura Curricular.....	22
8.2. Estrutura Curricular para a Modalidade Bacharelado diurno-integral e noturno.....	24
8.3. Estrutura Curricular para a Modalidade Licenciatura diurno-integral e noturno.....	32
8.4. Detalhamento: Núcleo de Formação Pedagógico – Projeto Integrado de Prática Educativa.....	41
8.5. Diretrizes: Trabalho de Conclusão de Curso.....	50
8.6. Atividades Acadêmicas Complementares.....	52
8.7. Complementação Curricular.....	56
8.8. Política de Transição.....	57
9. Diretrizes Gerais e Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino.....	60
10. Diretrizes para os Processo de Avaliação da Aprendizagem do Curso.....	61
11. Bibliografia.....	63





12. Anexo.....64

4





PROJETO PEDAGÓGICO
Curso de Graduação em Artes Visuais
Bacharelado e Licenciatura
Faculdade de Artes Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal de Uberlândia

1 – IDENTIFICAÇÃO

- DENOMINAÇÃO DO CURSO: **Graduação em Artes Visuais.**
- MODALIDADES OFERECIDAS: **Bacharelado e Licenciatura.**
- TITULAÇÕES CONFERIDAS: **Bacharel em Artes Visuais e Licenciado em Artes Visuais.**
- DOCUMENTO DE CRIAÇÃO DO CURSO: **Resolução nº10/2005 CONSUN/UFU 1º de agosto de 2005.**
- DURAÇÃO DO CURSO:

	Duração	Duração mínima	Duração máxima
Bacharelado	4 anos	3 anos	6 anos
Licenciatura	4 anos	3 anos	6 anos

Figura 1 – Duração do Curso de Graduação em Artes Visuais

- REGIME ACADEMICO: **Semestral.**
- TURNOS DE OFERTA: **Diurno-integral e Noturno.**
- NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: **40 no diurno-integral/ano e 40 no noturno/ano**





2 – ENDEREÇO

- Faculdade de Artes , Filosofia e Ciências Sociais
Av. João Naves de Ávila, 2121. Sta Mônica Uberlândia 38400-902 Bloco II
Fone: 34-3239 4424 fafcs@ufu.br
- Departamento de Artes Visuais
Av. João Naves de Ávila, 2121. Sta Mônica Uberlândia 38400-902 Bloco II
Fone: 34-3239 4129 deart@ufu.br
- Coordenação do Curso de Artes Visuais
Av. João Naves de Ávila, 2121. Sta Mônica Uberlândia 38400-902 Bloco II
Fone: 34-3239 4244 coart@ufu.br





3 – APRESENTAÇÃO

Histórico da construção do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais da Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais – FAFCS – da Universidade Federal de Uberlândia, MG.

O ano de 1998 marca o início dos estudos e avaliações, no âmbito do Colegiado do Curso de Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas, atualmente denominado Curso de Artes Visuais, acerca dos princípios contidos na lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que propicia o fortalecimento da autonomia acadêmica das Universidades, a flexibilização das estruturas curriculares e outorga à área de Arte mais abrangência e complexidade.

Os estudos e discussões, nesse momento inicial, são pautados pela “Proposta de Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Artes Visuais, denominados: Artes Plásticas/ Belas Artes, Multimídia, Educação Artística”, elaborado pela Comissão de Especialistas do Ensino de Artes Visuais da Secretaria do Ensino Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC - ; por documentos e artigos gerados em fóruns de debates, especificamente o Fórum Nacional do Ensino de Arte da Federação de Arte Educadores do Brasil – FAEB – e o da Associação Nacional de Pesquisadores em Artes Plásticas – ANPAP.

Os estudos realizados pelo Colegiado do Curso – gestão 1998/1999 – sob a Coordenação da Profª Beatriz B. S. Rauscher, centraliza suas análises na reflexão sobre a atualização do campo de conhecimento e das práticas pedagógicas específicas da área. Considera, então, a necessidade de integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão ao se propor a reestruturação curricular do Curso de Graduação vigente na UFU.

Em 1998, inaugura-se o Museu Universitário de Artes – MUUnA, órgão de extrema importância que tem procurado exercer um papel de extensão e interação relacionadas ao ensino e práticas em Poéticas Visuais e Arte-Educação.

A partir de 1999, o Departamento de Artes Plásticas, hoje Artes Visuais, integrou-se à Faculdade de Artes, Filosofia e Ciências Sociais – FAFCS – criada pela resolução nº 05/99, do Conselho Universitário – CONSUN. Essa unidade, constituída hoje pelos





departamentos de Artes Visuais, Música e Teatro, Filosofia e Ciências Sociais, congrega os cursos nessas respectivas áreas.

O Colegiado do Curso – gestão 2000/2001 – sob a Coordenação do Prof. Marco A. P. Andrade, realiza um estudo de reformulação curricular e aprova uma proposta de alterações pontuais a serem viabilizadas ainda no ano de 2000, preparando-se para uma reformulação mais ampla. Tal proposta é aprovada pelo Conselho do Departamento de Artes Plásticas – DEART – que a encaminha para a apreciação do Conselho da Unidade – FAFCS, que ao se manifestar como favorável à mesma, constitui e apresenta para análise do Conselho de Graduação – CONGRAD/UFU – o processo nº 40/2000 “Alterações no Curso de Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas: Bacharelado e Licenciatura” que propõe:

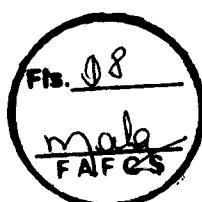
- a) Modificação na nomenclatura do Curso;
- b) Modificação no número de entradas anuais do Curso, para uma única entrada anual, no primeiro semestre do ano letivo;
- c) Modificação do número de alunos ingressantes por entrada: 40 alunos no curso integral e 40 alunos no curso noturno

O CONGRAD/UFU aprova as modificações “b” e “c”, sendo que a modificação da nomenclatura do Curso deveria gerar um processo próprio.

No ano de 2001 as discussões no Colegiado do Curso concentram-se nos documentos oriundo do Conselho Nacional da Educação/ Conselho Pleno – CNE/CP – que instituíram a duração e carga horária dos Cursos de Formação de Professores da Educação Básica.

Em 2002 o Colegiado do Curso, presidido pelo Prof. Afonso Celso Lana leite, encaminha o projeto de adaptação curricular do Curso de Graduação em Artes Plásticas-Licenciatura, às 300 horas de Prática de Ensino - novos currículos 7608 e 7609. O Projeto foi aprovado pelo Conselho de Graduação sob o parecer nº 52/2002 do relator Prof. Marcelo Soares Pereira da Silva.

A partir de 2002, intensificam-se na UFU, os fóruns de estudos e debates sobre os projetos pedagógicos dos cursos de graduação com a realização dos Seminários de Qualidade Acadêmica e do Fórum das Licenciaturas, coordenados pela Diretoria de Ensino da UFU que viabilizam a construção do Projeto Pedagógico Institucional. O Colegiado do Curso – gestão 2002/2004 – sob a Coordenação do Profº Afonso C. Lana





Leite, representado por dois dos seus membros: Profª Yaci-Ara Frôner Gonçalves e Profª Elsieni Coelho da Silva – participa e contribui com os estudos, análises e documentos que resultam em:

- Resolução nº 02/2004, CONGRAD/UFU que “Dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de projetos pedagógicos de cursos de graduação, e dá outras providências”.

- Resolução nº 03/2005, do CONSUN/UFU que “Aprova o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação”.

Em julho de 2004 o Colegiado do Curso encerra seus estudos e análises apresentando ao DEART sua proposta para o “Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – Modalidades: Bacharelado e Licenciatura”. O DEART encaminha que o projeto seja analisado e ajustado em função das sugestões e demandas apresentadas pelos membros do Conselho Departamental, por um novo Colegiado do Curso a ser empossado em outubro de 2004.

Tal proposta passa a ser apreciada pelo Colegiado de Curso – gestão 2004/2006 – sob a Coordenação da Profª Heliana Ometto Nardin que propõe que o Projeto apresentado seja analisado e ajustado por um Colegiado Ampliado que conte com a participação efetiva dos membros do Colegiado anterior, que formularam a proposta, em reuniões extraordinárias.

No primeiro semestre de 2005, o Colegiado do Curso juntamente com o Colegiado dos Cursos de Educação Artística: Habilitação em Artes Cênicas e Habilitação em Música, com deferimento da FAFCS, institui processo solicitando o desmembramento do Curso de Educação Artística, que possui essas três habilitações em cursos específicos. Sendo aprovada nas instâncias competentes da UFU, o processo de desmembramento – Resolução nº 10/2005 CONSUN/UFU, em 1º de agosto de 2005.

Situação anterior ao desmembramento	Situação após o desmembramento
CURSO DE EDUCAÇÃO	Habilitação em Artes Cênicas (Licenciatura)
	Habilitação em Artes Plásticas (Bacharelado e Licenciatura)





ARTÍSTICA	Habilitação em Música (Licenciatura)	Música (Licenciatura e Bacharelado)
-----------	--	-------------------------------------

Figura 2 – Desmembramento do Curso de Educação Artística

Já com a nova nomenclatura o Colegiado do Curso de Artes Visuais, intensifica suas ações na coordenação dos trabalhos de análise do “Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – Modalidades bacharelado e licenciatura” em reuniões ordinárias e extraordinárias. Tal esforço culmina na elaboração de uma última versão da estrutura curricular, realizado o estudo e as diretrizes para a implantação do Projeto Integrado de Prática Educativa – PIPE – e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais e da Política de Transição curricular que fazem parte do “Projeto Pedagógico do Curso de Graduação de Artes Visuais”, este é aprovado pelo Colegiado do Curso e apresentado e aprovado em reunião do Conselho Departamental em março de 2006.

Em função da coordenação do Curso de Artes Visuais ficar sem secretaria a partir de março de 2006, os trabalhos de organização do Projeto, das fichas de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como sua redação final foram prejudicados. Assim, o Projeto Pedagógico do Curso foi reapresentado em sua integra para o departamento de Artes Visuais no dia 17 de janeiro de 2007.

Bases Legais

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Artes Visuais orientou-se pela proposta de Diretrizes Curriculares Sistematizadas pela Comissão de Especialistas de Artes Visuais do SESu/MEC, que encontra-se em “exame” no Conselho Nacional de Educação – CNE.

Foi elaborado com base nos documentos do Ministério da Educação – MEC – e dos documentos que normatizam as atividades da Universidade Federal de Uberlândia.

Documentos do MEC:

Resolução CNE/CP nº 1, 18 de fevereiro de 2002. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica.

Resolução CNE/CP nº 2, 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica.

Parecer CNE/CES nº 329, aprovado em 11 de Novembro de 2004. Institui carga horária mínima para os cursos de Graduação, Bacharelados, na modalidade presencial.





Documentos da UFU:

Resolução nº 2/2004, do Conselho de graduação da UFU – dispõe sobre a elaboração e/ou reformulação de projetos pedagógicos de cursos de graduação e dá outras providências.

Resolução nº 3/2005 do Conselho Universitário da UFU – Aprova o Projeto Institucional de Formação e Desenvolvimento do Profissional da Educação.

Resolução nº 10/2005 do Conselho Universitário da UFU – Dispõe sobre o Desmembramento das Habilidades do Curso de Educação Artística e sobre a nova nomenclatura dos cursos decorrentes deste desmembramento.

11





4 – JUSTIFICATIVA

Ao ser criada a Universidade de Uberlândia-MG, em 1969, a Faculdade de Artes era uma de suas unidades acadêmicas (decreto Lei nº 762 de 14 de agosto de 1969).

A faculdade de Artes compreendia os seguintes cursos, legalmente baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 4024 de 20 de dezembro de 1961.

Música: Bacharelado e Licenciatura em instrumento e canto.

Artes Plásticas: Bacharelado em Decoração

Bacharelado em Desenho

Licenciatura em Desenho

Licenciatura em Artes Plásticas.

A Lei 5692/71 reformula o ensino do 1º e 2º graus e institui a Educação Artística como componente curricular obrigatório nas escolas (artigo 7º), implicando na necessidade urgente de formar profissionais para lecionarem a recém formada disciplina. O MEC cria, então, a modalidade – Licenciatura Curta. As graduações em Música e Artes Plásticas são substituídas em todo o Brasil pela licenciatura em Educação Artística.

A Universidade de Uberlândia, em 1972, para se adequar a Lei 5692/71, institui o Curso de Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas e Habilitação em Música – Licenciatura Curta e Licenciatura Plena – Reconhecido em 20/04/1977 pelo Decreto nº 79562 – CFE. Extingue-se assim, a Licenciatura e o Bacharelado em Desenho.

Em 1978 ocorre a federalização da Universidade de Uberlândia – Decreto Lei nº 6532 – e o Curso de Educação Artística apresenta-se organizado institucionalmente em dois departamentos e duas coordenações distintas, respondendo academicamente pela Habilitação em Artes Plásticas e Habilitação em Música.

Entre 1980 e 1984, os colegiados dos Cursos de Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas e Habilitação em Música, em reuniões conjuntas, estudam a reformulação das suas graduações, culminando com a extinção da Licenciatura Curta nas duas habilitações e com a implantação de um novo currículo para as Licenciaturas Plenas.



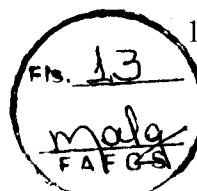


Em 1990, o Colegiado do Curso de Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas realiza uma reformulação curricular ampla em sua licenciatura e implanta o Bacharelado em Artes Plásticas – Processo nº 64/70, que atende ao Parecer nº 1284/73 de 09 de setembro de 1973 e ao Parecer 44/72 de 13 de outubro de 1972, do Conselho Federal de Educação. Desde então os alunos ingressantes no Curso de Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas cumprem um núcleo comum – 04 semestres letivos – para, então, optarem por Bacharelado e/ou Licenciatura, cumprindo mais 5 semestres letivos (tempo médio) para concluírem sua graduação.

Fica registrado, por este breve histórico, o empenho dos docentes do Curso, em desenvolver sempre um projeto pedagógico, com estudos permanentes por parte dos membros do seu colegiado, que atenda as exigências legais e institucionais, sem se descuidar da construção de um projeto comprometido com a qualidade acadêmica, com a formação do cidadão e profissional qualificado para o desempenho social de suas atribuições.

O Curso de Graduação – Habilitação em Artes Plásticas, que após o processo de desmembramento do Curso de Educação Artística, passa a ser denominado de Curso de Artes Visuais (Resolução 10/2005 CONSUN), responde desde 1990 pela formação do bacharel e do licenciado nessa área de saber, entendendo que a arte é simultaneamente atividade humana e uma esfera de conhecimento, e que, a formação desses profissionais deve focar o desenvolvimento da percepção, da cognição, da reflexão e do potencial criativo referendados pela especificidade do pensamento visual que é também histórico e político.

O presente processo de construção de um novo projeto pedagógico para o Curso de Graduação em Artes Visuais, atendendo as exigências legais e institucionais, bem como a necessidade constante da atualização de nossos currículos frente a uma nova realidade do saber e do conhecimento, procura sanar a defasagem entre os conteúdos mínimos propostos para a formação desses profissionais e as demandas da sociedade e do mercado de trabalho, afirmando sempre a especificidade dessa área de conhecimento que integra as esferas do sensível e do intelectivo. Sendo que o objeto de trabalho do profissional das Artes Visuais é a realidade sensível, realidade sócio-espacial-temporal em constante mutação, a avaliação dos seus currículos e conteúdos é considerada trabalho permanente.





O Projeto Pedagógico, aqui proposto e detalhado nos próximos itens, está embasado nas formas, funções e processos de interação e criação em arte no contexto sócio cultural e nos instrumentos para a sua interpretação e compreensão, definindo as estruturas acadêmicas e físicas necessárias.

O papel social que justifica a existência do Curso de Artes Visuais é pautado pela percepção de que a Universidade é fundamentalmente, um espaço que deve comportar a diversidade, a pluralidade e o debate amplo, considerando a singularidade de cada área do conhecimento.

Consideramos, nesse processo, a formação de profissionais comprometidos com o fazer artístico, o estudo e a pesquisa dos processos de criação e a docência em Artes Visuais em seus aspectos metodológicos, teóricos, históricos e estéticos. Por meio da Licenciatura, consolida-se a permanência das Humanidades e das Artes na Universidade e nos sistemas de ensino formal e informal. Por meio do Bacharelado, garante-se o desenvolvimento de processos de criação visando a sistematização da produção poética plástico/visual, construindo e alimentando o circuito artístico e cultural local e regional, interagindo com a agenda nacional da região e do seu entorno, constituindo e permeando a agenda do circuito nacional.

Dessa maneira, o Curso de Artes Visuais: Bacharelado e Licenciatura – ao congregar áreas do saber fundamentadas no ensino, pesquisa e extensão, integrados na discussão dos processos artísticos, pretende formar prioritariamente o homem, o cidadão, o artista e o educador pesquisador, por meio do exercício de sua criatividade, de sua potencialidade expressiva, do questionamento e interação social através da arte, respeito à pluralidade cultural e diversidade das manifestações artísticas e culturais.

Justifica-se, também, pela demanda de profissionais habilitados para atender à Educação Básica, promovendo o crescimento social, em acordo com o crescimento populacional da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, que se revela carente de ações artístico culturais, assim como outras unidades de federação que recebem os profissionais aqui formados.

O relato apresenta, em linhas gerais, a importância histórica do Curso de Artes Visuais e seu compromisso em atender as exigências do MEC e as da UFU, ao propor um novo projeto pedagógico atualizando os currículos do Curso. Devemos, entretanto, ressaltar que alguns problemas estruturais deverão ser atendidos para que as futuras





atividades sejam desenvolvidas de forma satisfatória. Em função das relações sujeito, objeto e imagem e como essas relações se processam no universo das artes visuais do início do século XXI e, devido ao acelerado avanço das tecnologias da imagem tais como: fotografia digital, vídeo arte, arte computacional e arte instalacional, a atualização dos nossos currículos exige melhoria e adequação da infra-estrutura dos laboratórios, com aquisição e atualização de equipamentos e, portanto, disponibilidade de recursos da instituição para atender de forma competente às demandas da atualidade.

•

•

15





5 – PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

Em consonância com os princípios gerais definidos pelo CONGRAD, para o ensino de graduação da UFU, o presente Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura – afirma como princípios norteadores de sua formulação, bem como da sua implantação e acompanhamento no processo de formação dos profissionais dessa área, os que se seguem:

- **Articulação entre teoria e prática**

Ter a prática como referência básica propiciadora da reflexão crítica e da consequente teorização que a expande, avalia e constrói.

- **Contextualização e a criticidade do conhecimento**

Compreender o conhecimento em Artes Visuais como construído socialmente e historicamente situado; sempre fruto da ação criativa, investigativa, sensível, cognitiva e crítica, localizada, contextualizada e universalizada.

- **Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**

Propiciar atitudes investigativas e instigadoras, para docentes e discentes, que permitam o desenvolvimento do conhecimento e da sociedade como um todo.

- **Flexibilidade curricular**

Adotar diferentes atividades acadêmicas, disciplinas obrigatórias e optativas, projetos integrados de ensino e produção artístico-cultural que visem promover a autonomia e interesse do graduando em seu processo de formação.

- **Interdisciplinaridade**

Articular as diversas áreas de conhecimento necessárias à formação ampla e crítica, em atividades e disciplinas que compõem o currículo, buscando a superação da fragmentação ou pulverização dos conteúdos com ações específicas no interior de cada disciplina e no estabelecimento das relações entre elas.

- **Rigoroso trato teórico-prático, histórico e metodológico no processo de elaboração e socialização dos conhecimentos**

Formar o profissional em Artes Visuais - Bacharelado e Licenciatura - implica em um conhecimento teórico-prático construído metodologicamente de maneira





singular, articulando o sensível e o cognitivo, contextualizando espaço e tempo, atuando no processo de socialização e de inovação em seu campo de saber.

- **Ética como orientadora das ações educativas**

Manter o compromisso com a construção teórica e prática do conhecimento em Artes Visuais e a responsabilidade social vinculada a esse conhecimento; as atividades propostas serão afirmadas e enfatizadas durante todo o processo de formação do graduando.

- **Ênfase na atuação, criação e apreciação crítica**

Enfatizar a formação em Artes Visuais com uma experimentação e elaboração singular que alicerce as reflexões e teorizações que resultam em conhecimento passível de ser construído, transmitido e sempre atualizado.

- **Avaliação como prática de ressignificação da organização do trabalho docente e de aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso**

Desenvolver uma prática de avaliação qualitativa do aprendizado dos graduandos e uma prática de avaliação sistemática do projeto pedagógico do curso de modo a produzir ressignificações constantes no trabalho acadêmico - base de um projeto coletivo de currículo.

Esses princípios pautaram e fundamentaram a reflexão e análise durante a elaboração do projeto pedagógico e estão contidos nos objetivos do curso que são embasados nos perfis dos egressos e nas diretrizes metodológicas do ensino em Artes Visuais, assim como na própria estrutura curricular proposta.

Refletem os estudos realizados dos textos de especialistas em currículos, em produção e ensino das Artes Visuais, documentos oriundos da Associação Nacional de Pesquisas em Artes Plásticas – ANPAP -, da Federação de Arte Educadores do Brasil – FAEP -, dos estudos do Núcleo de Pesquisa em Artes Visuais – NUPAV – e do Núcleo de Pesquisa em Ensino de Arte – NUPEA – do Departamento de Artes Visuais desta Instituição.

Dessa maneira, refletem a concepção das Artes Visuais na contemporaneidade, subsidiando a seleção e a articulação dos conteúdos curriculares. Pressupõe, portanto, as questões da cultura na atualidade, as várias práticas artísticas e educacionais articulando-se o local, regional, nacional e internacional.



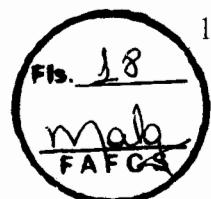


Concebemos o currículo do curso inserido em um projeto pedagógico planejado, que se desenvolve a partir da seleção dos conteúdos disciplinares articulados às manifestações artísticas culturais, atividades educacionais, experiências a serem partilhadas por estudantes e professores. Destacando-se a dinâmica da sociedade, as várias modalidades de produção plástico-visual e seu ensino; a natureza política, histórica e social que permeia a construção do conhecimento, o perfil dos alunos e a caracterização profissional do corpo docente do Curso de Artes Visuais.

(

(

18





6 – CARACTERIZAÇÃO DO EGRESO

O profissional graduado pelo Curso de Artes Visuais da FAFCS/UFU deve ter sua formação pautada pelos princípios já expostos e em consonância com os princípios para a educação do século XXI, aqui sintetizados: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.

As demandas atuais relativas à atuação do artista e do professor em Artes Visuais exige destes o perfil de pesquisador. Busca-se que o egresso do curso de graduação em Artes Visuais esteja capacitado para o pensamento crítico e reflexivo, para a produção artística e cognitiva, vinculadas às dimensões estéticas e tecnológicas contemporâneas. Sua inserção no mundo do trabalho deve ser pautada pela atuação ética artística, social e, de permanente atualização em sua formação.

6.1.BACHAREL

No caso específico do bacharel, espera-se que ele seja capaz de:

- Compreender as Artes Visuais em seus aspectos processuais, teóricos, históricos e estéticos;
- Desenvolver processos de criação visando a sistematização de sua produção poética;
- Atuar profissionalmente em áreas do circuito artístico como: museus de arte, centros culturais, galerias de arte e demais instituições de caráter artístico cultural;
- Elaborar, propor, coordenar e avaliar projetos na área de Artes Visuais;
- Compreender, traduzir e encaminhar as necessidades dos indivíduos, grupos sociais e comunidades em relação às manifestações artísticas e culturais, segundo os princípios da ética, da solidariedade, do respeito às diferenças políticas, sociais e culturais.





6.2. LICENCIADO

No caso do licenciado, espera-se que ele seja capaz de:

- Compreender e pesquisar os processos de criação e docência em Artes Visuais em seus aspectos metodológicos, teórico-práticos, históricos e estéticos;
- Atuar profissionalmente como professor pesquisador na Educação Básica;
- Promover o ensino-aprendizagem em Artes Visuais, respeitando as diferenças, assim com o desenvolvimento do aluno a partir da realidade compartilhada;
- Desenvolver ações educativas e produção reflexiva em Artes Visuais no âmbito da escola e extra escola: museus de arte, centros culturais, galerias de arte e demais ambientes de caráter artístico cultural;
- Colaborar na elaboração do projeto político pedagógico da escola, com sua área de formação específica;
- Elaborar, propor, coordenar e avaliar projetos de pesquisa específicos da área de Artes Visuais e das práticas pedagógicas interdisciplinares da escola;
- Inter-relacionar o ensino das Artes Visuais e pesquisa em sala de aula;
- Inter-relacionar o ensino das Artes Visuais e extensão na comunidade;
- Compreender, traduzir e encaminhar as necessidades dos indivíduos, grupos sociais e comunidades em relação as manifestações artísticas e culturais, segundo os princípios da ética, da solidariedade, do respeito às diferenças políticas, sociais e culturais.





7 – OBJETIVOS GERAIS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

O Curso de Graduação em Artes Visuais da FAFCS/UFU visa promover o aprendizado e a formação qualificada com especificidades em função das modalidades: Bacharelado e Licenciatura.

Busca formar profissionais habilitados na área de Artes Visuais para:

- Interagir com a sociedade considerando as manifestações culturais, demonstrando sensibilidade e criação artística;
- Atuar, em articulação com as diversas instituições, nos diferentes espaços culturais;
- Estimular criações em Artes Visuais e sua divulgação como manifestação do potencial artístico;
- Articular teorias e práticas em Artes Visuais;
- Desenvolver pesquisa básica e aplicada em Artes Visuais;
- Participar do desenvolvimento do conhecimento e atuar profissionalmente no campo das Artes Visuais instituídos e emergentes;
- Promover a consciência ética profissional e social.

No Bacharelado, formar o profissional habilitado para:

- O exercício do pensamento, da produção e da divulgação das diversas linguagens visuais;
- Avaliar e divulgar a produção artístico cultural;
- Atuar nos diferentes âmbitos do conhecimento profissional em Artes Visuais;
- Realizar pesquisa em Artes Visuais.

Na Licenciatura formar o profissional habilitado para:

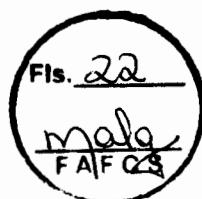
- O exercício como professor na rede pública e privada da educação básica;
- Atuar em outros espaços que demandam professores de Artes Visuais tais como projetos sociais e culturais, empresas, etc.;





- Atuar nos diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor
- Desenvolver a pesquisa em Artes Visuais, processo de criação e docência.

22





8 – ESTRUTURA CURRICULAR

A organização curricular do Curso de Graduação em Artes Visuais da FAFCS/UFU está configurada de modo a atender ao que dispõe a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Artes Visuais (em exame no CNE/CES); as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica – CNE/CES nº 1 de 18/02/2002. Os documentos que tratam das cargas horárias mínimas também foram atendidos – Parecer CNE/CES nº 329 de 11/11/2004 – Bacharelado Resolução – CNE/CP nº 1 18/02/2002. Licenciatura e a Resolução nº3/2005 do CONSUN.

A descrição da Estrutura Curricular do Curso de Artes Visuais está organizada nos seguintes tópicos: opção pela modalidade e os núcleos de formação.

Opção pela modalidade

As modalidades que o Curso de Graduação em Artes Visuais oferece são duas: Bacharelado e Licenciatura.

Por meio de um único processo seletivo de ingresso para o ensino superior o estudante poderá optar por cursar uma das seguintes possibilidades:

- Bacharelado
- Licenciatura
- Licenciatura seguida de Bacharelado

A opção por uma das três possibilidades acima discriminadas deverá ser feita ao final do quarto período, tendo a oportunidade de modificar sua opção mais uma vez ao final do quinto período.

8.1.Estrutura Curricular

A estrutura comporta os componentes curriculares está organizada em três núcleos, que deverão se articular, objetivando a formação do profissional em Artes Visuais seja ele Bacharel ou Licenciado:

- Núcleo de Formação Específica;
- Núcleo de Formação Pedagógica;
- Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural.

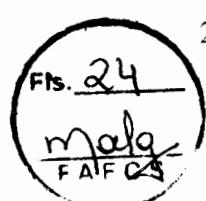




Para cada uma das modalidades apresenta-se uma estrutura curricular geral básica.

	Bacharelado	Licenciatura
Núcleo Formação Específica	<p>Componentes Curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas obrigatórias e optativas de formação do domínio teórico – prático dos conhecimentos em Artes Visuais e de formação geral e interdisciplinar. • Trabalho de conclusão de curso 	<p>Componentes Curriculares:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas obrigatórias e optativas de formação do domínio teórico – prático dos conhecimentos em Artes Visuais e de formação geral e interdisciplinar. • Trabalho de conclusão de curso
Núcleo de Formação Pedagógica Obs. A presença deste núcleo no Bacharelado deve-se ao histórico do Bacharel em Artes Visuais que também ministra aulas em ateliês ou escolas específicas	<ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas obrigatórias de formação do domínio teórico-prático dos conhecimentos pedagógico-metodológicos específicos. • Projeto Integrado de Prática Educativa (PIPE) 	<ul style="list-style-type: none"> • Disciplinas obrigatórias e optativas de formação do domínio teórico-prático dos conhecimentos pedagógicos gerais e pedagógico-metodológicos específicos • Projeto Integrado de Prática Educativa (PIPE) • Estágio supervisionado
Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Acadêmicas Complementares (AC) 	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades Acadêmicas Complementares (AC)

Figura 3 – Estrutura Curricular Básica



27

**8.2. ESTRUTURA CURRICULAR PARA MODALIDADE
BACHARELADO DIURNO-INTEGRAL E NOTURNO**



8.2.1. Núcleo de Formação Específica

Totalizando 2.040 horas esse Núcleo de Formação é constituído dos conhecimentos teóricos e práticos das áreas específicas do curso que convergem para a formação geral em Artes Visuais, bem como para a iniciação científica do estudante nesta área específica.

Os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica da modalidade Bacharelado ficam assim definidas:

- Disciplinas obrigatórias de natureza teórica e/ou prática (1.560hs)
- Disciplinas optativas de natureza teórica e/ou prática (240 hs)
- Trabalho de Conclusão de Curso (240hs)

8.2.4. Disciplinas Obrigatórias

BACHARELADO EM ARTES VISUAIS

Núcleo de Formação Específica

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	Arte Computacional	30	30	60
	Arte Contemporânea 1	60	-	60
	Arte Contemporânea 2	60	-	60
	Arte no Brasil	60	-	60
	Cerâmica	30	30	60
	Composição e Cor	30	30	60
	Criação da Forma	30	30	60
	Desenho: Materiais Expressivos	30	30	60
	Desenho: Modelo Vivo	30	30	60
	Estética	60	-	60
	Estudos Avançados	60	-	60
	Escultura	30	30	60
-	Fotografia	30	30	60
-	Fundamentos do Desenho	30	30	60
-	Fundamentos Tridimensionais	30	30	60

	Gravura em Metal	30	30	60
-	Historia da Arte 1	60	-	60
	Historia da Arte 2	60	-	60
	Interfaces da Arte	60	-	60
	Pintura	30	30	60
	Psicologia da Arte	60	-	60
	Xilogravura	30	30	60

Fl. Ma. 28
J. L. S.
Secretaria Geral

	Trabalho de Conclusão de Curso 1	60	60	120
	Trabalho de Conclusão de Curso 2	60	60	120

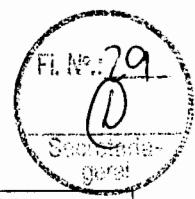
Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	Ateliê: Arte Computacional	-	60	60
	Ateliê: Cerâmica	-	60	60
	Ateliê: Desenho	-	60	60
	Ateliê: Escultura	-	60	60
	Ateliê: Fotografia	-	60	60
	Ateliê: Gravura em Metal	-	60	60
	Ateliê: Instalação	-	60	60
	Ateliê: Multimídia	-	60	60
	Ateliê: Corpo e Expressão	-	60	60
	Ateliê: Pintura	-	60	60
	Ateliê: Vídeo-Arte	-	60	60
	Ateliê: Xilogravura	-	60	60

OBS - Para integralizar o Núcleo de Formação Específica do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, o aluno deverá ainda cursar no mínimo 240h/a de disciplinas em Ateliê, isto é, deverá escolher quatro ateliês dentre os oferecidos pelo curso.

Disciplinas Optativas

Código	Nome	CH	CH	CH

Disciplinas Optativas



Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
APT- 54	Arte Moderna	30	-	30
APT- 56	As Artes no Século XIX	60	-	60
APT-51	Antropologia da Arte	60	-	60
ARP-32	Cinema	45	-	45
ARP-40	Cinema de Animação	15	15	30
ARP-39	História em Quadrinhos	-	60	60
APT-58	Introdução a Crítica de Arte	60	-	60
APT-57	Introdução à História das Artes à partir da Modernidade	60	-	60
APT-26	Serigrafia	30	30	60
APT-52	Sociologia da Arte	60	-	60

Para integralizar o Currículo do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, o aluno deverá cursar no mínimo 240h/a de Disciplinas Optativas. O aluno poderá cursar as disciplinas do elenco de optativas acima relacionadas, como, também, qualquer disciplina dos outros cursos da UFU, desde que sua matrícula obedeça as Normas de Graduação e seja aceita no Curso pretendido.

8.2.2.Núcleo de Formação Pedagógica

Totalizando 330 horas, esse Núcleo de Formação é constituído dos conhecimentos teóricos e práticos que buscam articular os conhecimentos de formação específica e investigativa com os conhecimentos metodológicos e pedagógicos. Uma dimensão prática - Projeto Integrado de Prática Educativa (PIPE) vinculada a duas disciplinas obrigatórias: Fundamentos da Educação em Arte e Metodologia da Pesquisa em Arte.

Os componentes curriculares do Núcleo de Formação Pedagógica da modalidade Bacharelado ficam assim definidos:

- Disciplinas obrigatórias de natureza teórica e/ou prática. (240hs)
- Projeto Integrado de Prática Educativa (PIPE) (150hs)

Núcleo de Formação Pedagógico



Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	Fundamentos da Educação em Artes	30	30	60
	Metodologia de Pesquisa em Arte	30	30	60
	Teoria e Crítica da Arte	30	30	60

**Prática Específica
Projeto Integrado de Prática Pedagógica (PIPE)**

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	PIPE 1 Vinculado `a disciplina: Fundamentos da Educação em Arte	-	30	30
	PIPE 2	15	30	45
	PIPE 3 Vinculado `a disciplina: Metodologia da Pesquisa em Arte	-	30	30
	PIPE 4	15	30	45

8.2.3.Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural

Perfazendo um total de 200hs, este Núcleo de Formação reúne as atividades de enriquecimento curricular de natureza acadêmica, cultural, artística, científica ou tecnológica que se voltam para a complementação da formação do estudante de artes visuais, tanto no âmbito do seu conhecimento profissional como no âmbito de sua preparação ética, científica e cidadã. O elenco das atividades Acadêmicas Complementares que, por escolha do estudante, serão computadas para a integralização curricular, com sua carga horária correspondente estão discriminadas no item 8.6.



8.2.5. Componentes Curriculares por Período – Modalidade: Bacharelado

Período	Componente Curricular	Carga Horária			Núcleo	Categoria	Pré-Requisito
		T	P	Total			
1º	História da Arte 1	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fundamentos do Desenho	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fundamentos Tridimensionais	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fotografia	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fundamentos da Educação em arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	PIPE 1	-	30	30	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
2º	Historia da Arte 2	60	-	60	Específica	Obrigatória	História da Arte I
	Desenho: Modelo Vivo	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Criação da Forma	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Arte Computacional	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Psicologia da Arte	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
	PIPE 2	15	30	45	Pedagógica	Obrigatória	Livre
3º	Arte Contemporânea I	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Desenho: Materiais Expressivos	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Composição e Cor	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Xilogravura	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Metodologia da Pesquisa em Arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	PIPE 3	-	30	30	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
4º	Arte Contemporânea 2	60	-	60	Específica	Obrigatória	Arte Contemporânea I
	Pintura	30	30	60	Específica	Obrigatória	Composição e Cor
	Cerâmica	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos tridimensionais
	Gravura em Metal	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Escultura	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos tridimensionais
	PIPE 4	15	30	45	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre



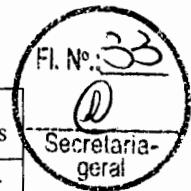
Fl. N° 32
Flávia
Secretaria Geral

5º	Arte no Brasil	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Ateliê **	-	60	60	Específica	Obrigatória	**
	Ateliê **	-	60	60	Específica	Obrigatória	**
	Estética	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Optativa ***	-	-	***	Específica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
6º	Teoria e Crítica da Arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Arte Contemporânea 2
	Ateliê **	-	60	60	Específica	Obrigatória	**
	Ateliê **	-	60	60	Específica	Obrigatória	**
	Interfaces da Arte	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Optativa ***	-	-	***	Específica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
7º	Trabalho de Conclusão de Curso 1	60	60	120	Específica	Obrigatória	Livre
	Estudos Avançados	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Optativa ***	-	-	***	Específica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
	Trabalho de Conclusão de Curso 2	60	60	120	Específica	Obrigatória	TCC 1
	Optativa ***	-	-	***	Específica	Obrigatória	Livre
8º	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre

* Para integralizar o currículo do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, o aluno deverá realizar, no mínimo, 200h de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, durante o período regular do curso

** Para integralizar o currículo do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, o aluno deverá cursar no mínimo 240h/a de disciplinas em Ateliê, isto é, deverá escolher quatro ateliês dentre os citados abaixo, oferecidos pelo curso.

Período	Componente Curricular	Carga Horária			Núcleo	Categoria	Pré-Requisito
		T	P	Total			
	Ateliê: Arte Computacional	-	60	60	Específica	Obrigatória	Arte Computacional
	Ateliê: Cerâmica	-	60	60	Específica	Obrigatória	Cerâmica



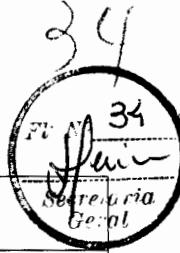
	Ateliê: Corpo e Expressão	-	60	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos tridimensionais
	Ateliê: Desenho	-	60	60	Específica	Obrigatória	Desenho: Mat. Expressivos
	Ateliê: Escultura	-	60	60	Específica	Obrigatória	Escultura
	Ateliê: Fotografia	-	60	60	Específica	Obrigatória	Fotografia
	Ateliê: Gravura em Metal	-	60	60	Específica	Obrigatória	Gravura em Metal
	Ateliê: Instalação	-	60	60	Específica	Obrigatória	Escultura
	Ateliê: Pintura	-	60	60	Específica	Obrigatória	Pintura
	Ateliê: Vídeo-Arte	-	60	60	Específica	Obrigatória	Arte Comp/fotografia
	Ateliê: Xilogravura	-	60	60	Específica	Obrigatória	Xilogravura

Figura 08, tabela: Ateliês oferecidos no Curso de Artes Visuais

*** Para integralizar o currículo do Curso de Bacharelado em Artes Visuais, o aluno deverá cursar no mínimo 240h/a de disciplinas optativas.

8.2.6. Quadro- Síntese: Modalidade Bacharelado

	CH TOTAL	Percentual
Núcleo de Formação Específica	2.040 h/a	79,37%
Núcleo de Formação Pedagógica	330h/a	12,84%
Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural	200h/a	7,79%
TOTAL	2.570h/a	100%
Componentes obrigatórios	2.130h/a	82,87%
Componentes de escolha Optativas e Atividades complementares	440h/a	17,13%
TOTAL	2.570h/a	100%

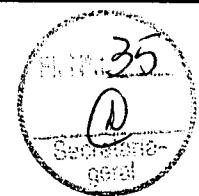


**8.2.7.GRADE DE FLUXO CURRICULAR DO CURSO DE ARTES VISUAIS
BACHARELADO**

01º Período	02º Período	03º Período	04º Período	05º Período	06º Período	07º Período	08º Período
História da Arte 1	História da Arte 2	Arte Contemporânea 1	Arte Contemporânea 2	Arte no Brasil	Teoria e Crítica da Arte	Trabalho de Conclusão de Curso 1	Trabalho de Conclusão de Curso 2
60h	60h	60h	60h	60h	60h	120h	120h
Fundamentos do Desenho	Desenho – Modelo Vivo	Desenho – Materiais expressivos	Pintura	Ateliê	Ateliê	Estudos avançados	Optativa Obrigatória
60h	60h	60h	60h	60h	60h		
Fundamentos Tridimensionais	Criação da Forma	Composição e Cor	Cerâmica	Ateliê	Ateliê		
60h	60h	60h	60h	60h	60h	60h	60h
Fotografia	Arte Computacional	Xilogravura	Gravura em Metal	Estética	Interfaces da Arte	Optativa Obrigatória	
60h	60h	60h	60h	60h	60h	60h	
Fundamentos da Educação em Arte	Psicologia da Arte	Metodologia de Pesquisa em Arte	Escultura	Optativa Obrigatória	Optativa Obrigatória		
60h	60h	60h	60h	60h	60h		
PIPE 1 (30H)	PIPE 2 (45H)	PIPE 3 (30H)	PIPE 4 (45H)				
Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares	Atividades Complementares

OBS: Atividades Complementares (extracurricular) = 200h
Disciplinas Optativas= 240h





8.3. ESTRUTURA CURRICULAR PARA MODALIDADE LICENCIATURA DIURNO-INTEGRAL E NOTURNO

8.3.1. Núcleo de Formação Específica

Esse Núcleo de Formação totaliza 1.575hs, é constituído dos conhecimentos teóricos e práticos das áreas específicas do curso que convergem para a formação geral em Artes Visuais. Os componentes curriculares do Núcleo de Formação Específica da Modalidade Licenciatura em Artes Visuais ficam assim definidos:

- Disciplinas obrigatórias de natureza teórica e/ou prática (1.260hs)
- Disciplinas optativas de natureza teórica e/ou prática (75hs)
- Trabalho de conclusão de curso (240hs)

8.3.4. Disciplinas Obrigatórias

ESTRUTURA CURRICULAR MODALIDADE LICENCIATURA

Núcleo de Formação Específica

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	Arte Computacional	30	30	60
	Arte Contemporânea 1	60	-	60
	Arte Contemporânea 2	60	-	60
	Arte no Brasil	60	-	60
	Cerâmica	30	30	60
	Composição e Cor	30	30	60
	Criação da Forma	30	30	60
	Desenho: Materiais Expressivos	30	30	60
	Desenho: Modelo Vivo	30	30	60
	Escultura	30	30	60
	Fotografia	30	30	60
	Fundamentos do Desenho	30	30	60
	Fundamentos Tridimensionais	30	30	60



	Gravura em Metal	30	30	60
	Historia da Arte 1	60	-	60
	Historia da Arte 2	60	-	60
	Pintura	30	30	60
	Psicologia da Arte	60	-	60
	Xilogravura	30	30	60

	Trabalho de Conclusão de Curso 1	60	60	120
	Trabalho de Conclusão de Curso 2	60	60	120

	Ateliê: Arte Computacional	-	60	60
	Ateliê: Cerâmica	-	60	60
	Ateliê: Corpo e Expressão	-	60	60
	Ateliê: Desenho	-	60	60
	Ateliê: Escultura	-	60	60
	Ateliê: Fotografia	-	60	60
	Ateliê: Gravura em Metal	-	60	60
	Ateliê: Instalação	-	60	60
	Ateliê: Multimídia	-	60	60
	Ateliê: Pintura	-	60	60
	Ateliê: Vídeo-Arte	-	60	60
	Ateliê: Xilogravura	-	60	60

Para integralizar o Núcleo de Formação Específica do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o aluno deverá ainda cursar no mínimo 120h/a de disciplinas em Ateliê, isto é, deverá escolher dois ateliês dentre os oferecidos pelo curso.

Disciplinas Optativas

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
APT- 54	Arte Moderna	30	-	30
APT- 56	As Artes no Século XIX	60	-	60
APT-51	Antropologia da Arte	60	-	60





ARP-32	Cinema	45	-	45
ARP-40	Cinema de Animação	15	15	30
ARP-39	História em Quadrinhos	-	60	60
APT-58	Introdução a Crítica de Arte	60	-	60
APT-57	Introdução à História das Artes à partir da Modernidade	60	-	60
APT-26	Serigrafia	30	30	60
APT-52	Sociologia da Arte	60	-	60

Para integralizar o Currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o aluno deverá cursar no mínimo 75h/a de Disciplinas Optativas. O aluno poderá cursar as disciplinas do elenco de optativas acima relacionadas, como, também, qualquer disciplina dos outros cursos da UFU, desde que sua matrícula obedeça as Normas de Graduação e seja aceita no Curso pretendido.

8.3.2.Núcleo de Formação Pedagógica

Esse Núcleo de Formação com carga horária de 1.105hs converte-se um eixo articulador dos conhecimentos necessários à formação do professor de Artes Visuais que atua na Educação Básica, bem como em outros espaços de ensino e aprendizagem em Artes Visuais. Ele será o ponto nodal da reflexão sistemática sobre o fazer desse profissional, devendo desempenhar, ao longo de todo o curso, função integradora do currículo. O Núcleo de Formação Pedagógica é tomado sob duas dimensões que se complementam, constituindo o eixo articulador da prática docente:

- **Dimensão teórico-prática dos conhecimentos sobre educação, ensino e aprendizagem**

Nessa dimensão a articulação teórico-prático pedagógica estará evidenciada pelo trabalho de análise dos diferentes espaços educativos, análise das práticas, procedimentos recursos e técnicas de ensino, dos problemas relacionados ao aprendizado e dos conhecimentos advindos da experiência do estudante. Destacam-se aqui, os estudos que tem como objetivo a realidade educacional de escolas de Educação Básica, seus processos de organização e gestão administrativa e pedagógica; a realidade de outros contextos educativos não escolares, as políticas públicas para a educação





brasileira, a organização do ensino e dos currículos da Educação Básica os processos de ensino-aprendizagem e de desenvolvimento humano e as metodologias de ensino e aprendizagem.

Componente curricular dessa dimensão:

- Disciplinas obrigatórias teóricas e teórico-práticas (180hs)
- **Dimensão teórico-prática dos conhecimentos sobre os conteúdos do ensino em Artes Visuais que são objeto da atuação do professor**

Nessa dimensão destacam-se o Projeto Integrado de Prática Educativa – PIPE – e o estágio Licenciatura. No curso de Licenciatura em Artes Visuais estes componentes curriculares serão desenvolvidos de modo a possibilitar a análise fundamentada dos processos educativos que se desenvolve em contextos escolares e não escolares, pois estes são campos de atuação profissional do professor de Artes Visuais. Apesar de constituírem componentes curriculares distintos, o PIPE e o estágio Licenciatura são aqui concebidos e realizados de forma integrada e complementar. Essa dimensão prática estará presente ao longo de todo o curso.

Os componentes curriculares dessa dimensão são:

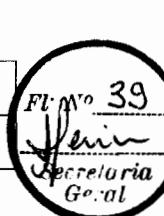
- Disciplinas Pedagógicas articuladas ao PIPE (240hs)
- PIPE (280hs)
- Estágio (405hs)

Núcleo de Formação Pedagógico

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
4	Didática Geral	60	-	60
	Fundamentos da Educação em Artes	30	30	60
	Metodologia do Ensino em Arte	30	30	60
	Metodologia de Pesquisa em Arte	30	30	60
4	Política e Gestão da Educação	60	-	60



	Psicologia da Educação	60	-	60
	Teoria e Crítica da Arte	30	30	60



**Prática Específica
Projeto Integrado de Prática Pedagógica (PIPE)**

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	PIPE 1 Vinculado à disciplina: Fundamentos da Educação em Arte	-	30	30
	PIPE 2	15	30	45
	PIPE 3 Vinculado à disciplina: Metodologia da Pesquisa em Arte e Ensino da Arte	-	30	30
	PIPE 4	15	30	45
	PIPE 5 Vinculado à disciplina: Metodologia do Ensino em Arte	-	45	45
	PIPE 6 Vinculado à disciplina: Teoria e Crítica da Arte	-	45	45
	PIPE 7 Seminário de Prática Educativa	-	40	40

Estágio Licenciatura

Código	Nome	CH Teórica	CH Prática	CH Total
	Estágio Supervisionado 1	30	30	60
	Estágio Supervisionado 2	30	90	120
	Estágio Supervisionado 3	30	90	120
	Estágio Supervisionado 4	15	90	105

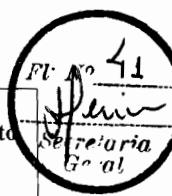


8.3.3.Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural

Perfazendo um total de 200hs esse Núcleo de Formação reúne as atividades de enriquecimento curricular de natureza acadêmica, cultural, artística, científica ou tecnológica que se voltam para a complementação da formação do graduando em Artes Visuais, tanto no âmbito do seu conhecimento profissional quanto no âmbito de sua preparação ética, científica e cidadã. O elenco das atividades acadêmicas complementares que, por escolha do estudante, poderão ser computadas para a integralização curricular, encontra-se no item 8.6.



8.3.5.Componentes Curriculares por Período – Modalidade: Licenciatura

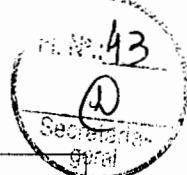


Período	Componente Curricular	Carga Horária			Núcleo	Categoria	Pré-Requisitos
		T	P	Total			
1º	História da Arte 1	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fundamentos do Desenho	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fundamentos Tridimensionais	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fotografia	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Fundamentos da Educação em arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	PIPE 1	-	30	30	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
2º	História da Arte 2	60	-	60	Específica	Obrigatória	História da Arte 1
	Desenho: Modelo Vivo	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Criação da Forma	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Arte Computacional	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Psicologia da Arte	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
	PIPE 2	15	30	45	Pedagógica	Obrigatória	Livre
3º	Arte Contemporânea 1	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Desenho: Materiais Expressivos	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Composição e Cor	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Xilogravura	30	30	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Metodologia da Pesquisa em Arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	PIPE 3	-	30	30	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
4º	Arte Contemporânea 2	60	-	60	Específica	Obrigatória	Arte Contemporânea I
	Pintura	30	30	60	Específica	Obrigatória	Composição e Cor
	Cerâmica	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos tridimensionais
	Gravura em Metal	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos do Desenho
	Escultura	30	30	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos tridimensionais
	PIPE 4	15	30	45	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre

5º	Arte no Brasil	60	-	60	Específica	Obrigatória	Livre
	Ateliê: **	-	60	60	Específica	Obrigatória	**
	Didática Geral	60	-	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Metodologia do Ensino da Arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Estágio Supervisionado1	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	PIPE 5	15	30	45	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
6º	Teoria e Crítica da Arte	30	30	60	Pedagógica	Obrigatória	Arte Contemporânea2
	Ateliê: **	-	60	60	Específica	Obrigatória	**
	Política e Gestão da Educação	60	-	60	Pedagógica	Obrigatória	Metodologia do Ens. da Arte
	Estágio Supervisionado2	30	90	120	Pedagógica	Obrigatória	Estágio 1
	PIPE 6	-	45	45	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
7º	Trabalho de Conclusão de Curso 1	60	60	120	Específica	Obrigatória	Livre
	Psicologia da Educação	60	-	60	Pedagógica	Obrigatória	Metodologia do Ens. da Arte
	Estágio Supervisionado3	25	95	120	Pedagógica	Obrigatória	Estágio 2
	PIPE 7	-	40	40	Pedagógica	Obrigatória	Livre
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre
8º	Trabalho de Conclusão de Curso 2	60	60	120	Específica	Obrigatória	TCC1
	Optativa ***	-	-	***	Específica	Obrigatória	Livre
	Estágio Supervisionado4	15	90	105	Pedagógica	Obrigatória	Estágio 3
	Atividade Complementar*	-	-	*	Científico-Cultural	Obrigatória	Livre

* Para integralizar o currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o aluno deverá realizar, no mínimo, 200h de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, durante o período regular do curso;

** Para integralizar o currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o aluno deverá cursar no mínimo 120h/a de disciplinas em Ateliê, isto é, deverá escolher quatro ateliês dentre os citados abaixo, oferecidos pelo curso.



Período	Componente Curricular	Carga Horária			Núcleo	Categoria	Pré-Requisito
		T	P	Total			
	Ateliê: Arte Computacional	-	60	60	Específica	Obrigatória	Arte Computacional
	Ateliê: Cerâmica	-	60	60	Específica	Obrigatória	Cerâmica
	Ateliê: Corpo e Expressão	-	60	60	Específica	Obrigatória	Fundamentos tridimensionais
	Ateliê: Desenho	-	60	60	Específica	Obrigatória	Desenho: Mat. Expressivos
	Ateliê: Escultura	-	60	60	Específica	Obrigatória	Escultura
	Ateliê: Fotografia	-	60	60	Específica	Obrigatória	Fotografia
	Ateliê: Gravura em Metal	-	60	60	Específica	Obrigatória	Gravura em Metal
	Ateliê: Instalação	-	60	60	Específica	Obrigatória	Escultura
	Ateliê: Multimídia	-	60	60	Específica	Obrigatória	Arte Computacional
	Ateliê: Pintura	-	60	60	Específica	Obrigatória	Pintura
	Ateliê: Vídeo-Arte	-	60	60	Específica	Obrigatória	Arte Comp/fotografia
	Ateliê: Xilogravura	-	60	60	Específica	Obrigatória	Xilogravura

*** Para integralizar o currículo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, o aluno deverá cursar no mínimo 75h/a de disciplinas optativas.

8.3.6. Quadro- Síntese: Modalidade Licenciatura

	CH TOTAL	Percentual
Núcleo de Formação Específica	1.575h/a	54,69%
Núcleo de Formação Pedagógica	1.105h/a	38,37%
Núcleo de Formação Acadêmico-Científico-Cultural	200h/a	6,94 %
TOTAL	2880h/a	100%
Componentes obrigatórios	2.605h/a	90,45 %
Componentes de escolha Optativas e Atividades complementares	275h/a	9,55 %
TOTAL	2.880h/a	100%
Prática como componente curricular	520h/a	18,05%
Estágio Curricular Supervisionado	405h/a	14,06%
Conteúdos de natureza cintífico-cultural	1.755h/a	60,93%
Outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais	200h/a	6,05%
TOTAL	2.880h/a	100%

44
Fl. M. 44
Penin
Soc. Curia
pt. 1

8.3.7.GRADE DE FLUXO CURRICULAR DO CURSO DE ARTES VISUAIS LICENCIATURA

01º Período	02º Período	03º Período	04º Período	05º Período	06º Período	07º Período	08º Período
História da Arte I	História da Arte 2	Arte Contemporânea I	Arte Contemporânea II	Arte no Brasil	Teoria e Crítica da Arte	Trabalho de Conclusão de Curso 1	Trabalho de Conclusão de Curso 2
60h	60h	60h	60h	60h	60h	120h	120h
Fundamentos do Desenho	Desenho – Modelo Vivo	Desenho – Materiais Expressivos	Pintura	Ateliê	Ateliê	Psicologia da Educação	Optativa Obrigatória
60h	60h	60h	60h	60h	60h		
Fundamento Tridimensionais	Criação da Forma	Composição e Cor	Cerâmica	Didática	Política e Gestão		
60h	60h	60h	60h	60h	60h	60h	75h
Fotografia	Arte Computacional	Xilogravura	Gravura em Metal	Metodologia do Ensino em Arte	Estágio Supervisionado II	Estágio Supervisionado III	Estágio Supervisionado IV
60h	60h	60h	60h	60h	120h	120h	105h
Fundamentos da Educação em Arte	Psicologia da Arte	Metodologia de Pesquisa em Arte	Escultura	Estágio Supervisionado			
60h	60h	60h	60h	60h			
PIPE I (30H)	PIPE 2 (45H)	PIPE 3 (30H)	PIPE 4 (45h)	PIPE 5 (45h)	PIPE 6 (45h)	PIPE 7 (40h)	

OBS: Atividades Complementares (extracurricular) = 200h
Disciplinas Optativas= 75h

8.4. DETALHAMENTO: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA – PROJETO INTEGRADO DE PRÁTICA EDUCATIVA

A Licenciatura em Artes Visuais foi baseada nas normas legais, nas discussões da UFU e em pesquisas realizadas em cursos de graduação de outras instituições:

“é de consenso entre o grupo pesquisado que os alunos devem caminhar juntos até um certo período e depois fazem sua escolha de especialização, ou seja, Bacharelado ou Licenciatura. Isso é positivo, tanto no concernente à formação básica ao educador em arte, quando, na prática, em termos de agrupamento e horários. Pode-se perceber, porém, que alguns professores que trabalham nos dois primeiros anos de curso, no ciclo básico. Não tem consciência de que podem ajudar os alunos a construir integralmente seu conhecimento. Fica claro que, durante o curso, ocorrerão momentos dirigidos para a arte e outros mais dirigidos para seu ensino. É desejável, entretanto, que, sempre que seja possível, a interação entre arte ensino de arte seja estabelecida. Afinal, todos são professores e podem contribuir para a formação de futuros profissionais nesta área (PIMENTEL, 1999, P.160-161).”

41

Fis. _____
malq
F A F A S



A Licenciatura em Artes Visuais, de acordo com este pensamento e respondendo às normas legais que prevêem a integralização de no mínimo 2.800(duas mil e oitocentas) horas – Resolução CNE/CP2 de 19/02/2002 – nas quais a articulação teórica-prática garante nos termos dos seus projetos pedagógicos, estabelece as seguintes dimensões dos componentes do Núcleo de Formação Pedagógica.

8.4.1.Dimensão teórica-prática dos conhecimentos sobre Educação, Ensino e Aprendizagem

As disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica promovem a articulação teórico prática e tem por finalidade propiciar a transposição didática dos conhecimentos apreendidos durante o curso de Artes Visuais e criar condições para a vivência de situações concretas e diversificadas, relacionadas à profissão docente. A discussão, atualização e reflexão dos conhecimentos em ensino de Artes Visuais são instrumentos para a motivação para o desenvolvimento de pesquisa sobre o processo de ensino e aprendizagem. Os componentes que constituem essa estrutura curricular são:

- Disciplinas Obrigatórias do Núcleo de Formação Pedagógica:**

- Fundamentos da Educação em Arte (60h/a)
- Didática Geral (60h/a)
- Política de Gestão da Educação (60h/a)
- Psicologia da Educação (60h/a)
- Metodologia do Ensino da Arte (60h/a)
- Metodologia da Pesquisa em Arte (60h/a)
- Teoria e Crítica da Arte (60h/a)

8.4.2.Dimensão Teórico-Prática dos conhecimentos sobre os conteúdos da Educação Básica que são objeto de atuação do professor

Nesta dimensão, destacam-se Projeto Integrado de Prática Educativa (PIPE) e o Estágio Supervisionado. Esses Componentes Curriculares serão desenvolvidos de modo a possibilitar a análise fundamentada dos processos educativos que se desenvolvem em contextos escolares e não escolares, pois estes são campos de atuação profissional do professor de Artes Visuais. Apesar de se constituírem em componentes curriculares distintos, o PIPE e o Estágio Supervisionados foram concebidos e realizados de forma integrada e complementar.



8.4.2.1 Projeto Integrado de Prática Educativa

O Projeto Integrado de Prática Educativa (PIPE) é “componente curricular integrador dos estudos desenvolvidos sobre temas pedagógicos e sua contextualização nos diferentes espaços educativos” (Resolução nº03/2005, CONSUN,p.8). Está inserido no Núcleo de Formação Pedagógica perfazendo uma carga horária total de 280hs. O PIPE tem caráter interdisciplinar e prevê o desenvolvimento de ações didático-pedagógica nos diversos âmbitos de atuação profissional, e a reflexão sobre os processos de ensino aprendizagem nas áreas de atuação específica do professor. Sua execução proporcionará ao aluno a oportunidade inicial de conhecer, analisar e intervir no espaço escolar ou em outros ambientes educativos.

O PIPE tem por finalidade propiciar:

- A integralização entre os conhecimentos sobre Artes Visuais, Educação e Ensino-aprendizagem;
- A transposição didática dos conhecimentos apreendidos e que serão objeto de sua intervenção no contexto escolar formal e informal;
- A reflexão sobre condicionantes sociais, históricos e pedagógicos que caracterizam o processo de ensino-aprendizagem das Artes Visuais por diferentes instrumentos;
- A motivação para o desenvolvimento de pesquisas no processo de ensino-aprendizagem das Artes Visuais na Educação Básica.

Procedimentos de Execução do PIPE

As atividades do PIPE estarão distribuídas em numero de 240 horas do 1º ao 6º período e 40 hs de Seminário de Práticas Pedagógicas no 7ºperíodo, não estando inseridas na grade curricular como disciplina, mas sim como atividades orientadas integrantes do Núcleo de Formação Pedagógica, no PIPE 1, 3, 5 e 6 em conjunto com as disciplinas que comporão os respectivos períodos. No aspecto funcional, o PIPE esta organizado a partir de um eixo central, dividido em seis projetos parciais relacionados a cada período letivo.

Cada projeto parcial será coordenado pelos professores das disciplinas ao qual está vinculado.

- PIPE1 vinculado à disciplina Fundamentos da Educação em Arte;
- PIPE2 articulado ao PIPE 1;
- PIPE3 vinculado à disciplina Metodologia da Pesquisa em Arte;
- PIPE4 articulado ao PIPE 3;
- PIPE5 vinculado à disciplina Metodologia do Ensino da Arte;
- PIPE6 vinculado à disciplina Teoria e Crítica da Arte;
- PIPE7 Seminário de Práticas Pedagógicas.

Cada Coordenador deverá dedicar horário para atendimento aos alunos nas fases de preparação, de desenvolvimento e de encerramento das atividades.

47

Ao final de cada semestre, os discentes deverão encaminhar ao coordenador do PIPE correspondente, relatórios individuais das atividades desenvolvidas, para possibilitar o aproveitamento das horas/aulas correspondentes aos períodos. Após o Seminário realizado no 7º período os discentes deverão encaminhar, ao coordenador do PIPE7 e ao coordenador do Curso de Artes Visuais, os comprovantes devidamente assinados pelo professor/coordenador responsável bem como relatório individual final de todas as atividades para possibilitar o aproveitamento das horas aulas correspondentes.

Os professores e estudantes envolvidos nestes projetos devem elaborar, aplicar e avaliar conjuntamente procedimentos que possibilitem a vivência pedagógica de atividades de ensino exteriores à sala de aula, construindo práticas possíveis de aplicação à comunidade externa, tanto em ambiente escolar, com o envolvimento de professores e alunos do Ensino Básico, como em ambientes de educação informal.

O Seminário de Pesquisa e Prática Pedagógica terá por objetivo a finalização dos projetos. Nos mesmos ocorrerão momentos de reflexão sobre a formação do educador-pesquisador, exposição da experiência em planejar, preparar, executar e avaliar das atividades de ensino.

PIPE 1

Vinculado à disciplina Fundamentos da Educação em Arte e coordenado pelo professor da disciplina, constará essencialmente de atividades integradas envolvendo conceitos e procedimentos que fundamentam a formação do profissional em Artes Visuais. A preparação das atividades deverá ocorrer desde o início do semestre letivo, envolvendo professores e alunos numa participação criativa ao longo do processo.

PIPE 2

Articulado ao PIPE 1, dará continuidade ao projeto agora em caráter de conclusão e avaliação.

PIPE 3

Vinculado a disciplina Metodologia da Pesquisa em Arte e coordenado pelo professor da disciplina. Constará essencialmente de atividades integradas envolvendo conceitos e procedimentos referentes a Metodologia da Pesquisa em Arte, produção autoral em poéticas visuais em seus aspectos metodológicos, teórico-práticos, históricos e estéticos. A



das atividades deverá ocorrer desde o início do semestre letivo, envolvendo professores e alunos numa participação criativa ao longo do processo.

PIPE 4

Constará essencialmente de atividades integradas envolvendo conceitos e procedimentos referentes à Metodologia da Pesquisa em Arte, processos de criação e docência em Artes Visuais em seus aspectos metodológicos, teórico-práticos, históricos e estéticos. A preparação das atividades deverá ocorrer desde o início do semestre letivo, envolvendo professores e alunos numa participação criativa ao longo do processo.

PIPE 5

Vinculado à disciplina Metodologia do Ensino da Arte e coordenado pelo professor da disciplina. O PIPE5, constará essencialmente de atividades integradas envolvendo conceitos e procedimentos referentes a Metodologia do Ensino em Artes Visuais, promovendo o ensino-aprendizagem desenvolvendo ações educativas e produção reflexiva. A preparação das atividades deverá ocorrer desde o início do semestre letivo, envolvendo professores e alunos numa participação criativa ao longo do processo.

PIPE 6

Vinculado à disciplina Teoria e Crítica de Arte e coordenado pelo professor da disciplina. O PIPE6, constará essencialmente de atividades integradas envolvendo conceitos e procedimentos referentes a Teoria e Crítica, promovendo o ensino-aprendizagem desenvolvendo ações educativas e produção reflexiva.

PIPE 7

O Seminário de Prática Pedagógica, 40h/a, terá por objetivo a finalização dos projetos. Consistirá em processo de socialização e reflexão sobre a formação do educador-pesquisador, exposição da experiência em planejar, preparar, executar e avaliar das atividades desenvolvidas nos PIPEs anteriores.

OBS.Bacharelado

No Curso de Artes Visuais a modalidade Bacharelado, o Núcleo de Formação Pedagógica se justifica uma vez que historicamente é tendência a atuação pedagógica do bacharel em Artes Visuais (escolas específicas, ateliês, aulas particulares).

49

OBS. Bacharelado

No Curso de Artes Visuais a modalidade Bacharelado, o Núcleo de Formação Pedagógica se justifica uma vez que historicamente é tendência a atuação pedagógica do bacharel em Artes Visuais (escolas específicas, ateliês, aulas particulares).

A sistemática do PIPE na modalidade bacharelado segue as diretrizes gerais do que foi exposto na modalidade Licenciatura, mas restrita unicamente aos PIPEs 1,2,3 e 4.





FICHA MODELO DE ACOMPANHAMENTO DO PIPE

Nome da disciplina: _____

Professor responsável: _____

Aluno: _____

Nº de matrícula: _____

Atividades desenvolvidas: _____

Objetivos previstos: _____

Nº de horas cumpridas: _____

PROCEDIMENTOS	
DESENVOLVIMENTO	_____
OBJETIVOS ALCANÇADOS	_____

Observações:

Aluno

Professor responsável





8.4.2.2. Estágio Supervisionado da Licenciatura em Artes Visuais

De acordo com a Resolução CNE/CP 2, de 19 de dezembro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena e de formação de professores da Educação Básica em nível superior, a carga horária destinada ao Estágio Curricular Supervisionado deve completar no mínimo, 400hs. O Curso Licenciatura em Artes Visuais da Universidade Federal de Uberlândia, no cumprimento dessa resolução, contempla 405 horas de Estágio Supervisionado.

O Estágio Curricular Obrigatório para alunos da Universidade Federal de Uberlândia está definido de acordo com o Projeto Político Pedagógico deste curso e da Universidade como um momento privilegiado do processo de formação do licenciado em Artes Visuais. Promove a aproximação com a realidade do campo de trabalho estabelecendo pontes entre a teoria e a prática deste ensino. O confronto com a diversidade das práticas, com as dificuldades do campo, com os desafios institucionais, faz do estágio um laboratório de possibilidades de superação e avanço metodológicos.

De acordo com o parecer CNE/CEB nº22/2005 que regulamenta o ensino das Artes Visuais garantindo ao nosso aluno assumir aulas na rede oficial de ensino independente da nomenclatura presente no diploma (Educação Artística, Artes Plásticas ou Artes Visuais). Outra regulamentação importante foi o Parecer CNE/CEB nº4/98 e a Resolução dele decorrente que não pode reforçar a noção de polivalência na formação e atuação dos Professores de Arte. No lugar da polivalência, buscamos os processos interdisciplinares e multiculturais críticos do ensino da arte. Geralmente a Educação Básica encontra-se presa a uma concepção polivalente de ensino de arte, superada historicamente pelos arte-educadores, mas ainda vigente nas práticas escolares.

Objetivos:

O Estágio Curricular, na Faculdade de Artes Visuais, de acordo com as normas gerais da UFU, visa um espaço de reflexão com atuação para que o licenciado interaja com a pluralidade de contextos educacionais (educação formal e não formal), nos quais o ensino/aprendizagem de Artes Visuais aconteça ou possa vir a acontecer. A pretendida influência mútua se dará por meio de pesquisa (investigação), da observação, reflexão e intervenção da arte educativa.

O Estágio Curricular em Artes Visuais visa propiciar o exercício pedagógico de manifestação da cultura visual, enfatizando seus aspectos sócio histórico-culturais. Embora o campo de atuação desta prática seja amplo, é importante ressaltar sua especificidade, ou seja: os





aspectos estéticos, artísticos e culturais de mediação e construção da realidade e do relacionamento humano diferenciando-se, no entanto, dos processos de arte terapia e de assistência social. Neste viés, identidade cultural objetiva-se a formação crítica e autônoma do educando por meio da informação, contextualizando a produção.

Formação Pedagógica

O núcleo de disciplinas voltadas para a Prática de Ensino foi dividido contemplando a Formação do Educador. A Formação Pedagógica e os Estágios Supervisionados. Estas disciplinas estão previstas ao longo do fluxograma do curso, desde seus períodos iniciais. Buscou-se, assim, garantir um aprofundamento gradativo e integrado da aprendizagem teórica e da experimentação prática sobre os desafios de educação em geral e das especificidades do ensino em Artes Visuais.

Estágios Supervisionados

Os estágios serão desenvolvidos individualmente ou em grupo. No segundo caso, a atuação de cada um dos participantes do grupo será definida de acordo com as características do local do estágio. O planejamento do estágio deve ser entendido como um processo, com tempo para flexibilidades, possíveis revisões, modificações e avaliações. Disciplinas:

- Estágio Supervisionado 1 – Imersão do cotidiano escolar.

Mapeamento de possibilidades, reconhecimento de territórios dos diversos níveis do Ensino Formal, sejam estes, em instituições de ensino Municipais, Estaduais, Federais e Particulares. Entender a diversidade das situações das maneiras onde arte tem espaço. Elaboração descritiva e analítica de um relatório de campo.

- Estágio Supervisionado 2 – Desenvolvimento da intervenção pedagógica.

Elaboração e execução de proposta desenvolvida a partir da realidade observada no Estágio 1, contemplando ações arte educativa em escola-campo (oficinas/ateliê, mini-cursos e palestras) avaliação e processo e em parceria das etapas do processo.

- Estágio Supervisionado 3 – Imersão em situação de ensino não formal.

Mapeamento e imersão em experiências arte educativas em espaços não formais de ensino que privilegiem as múltiplas relações entre arte cultura. Estruturações de projetos, planejamentos de oficinas/ateliês e avaliação, assim como de relações visando arte e as





possíveis comunidades. Elaboração e execução do relatório final por meio de registro visual e reflexão teórica-conceitual.

- Estágio Supervisionado 4 – Elaboração e execução de projetos de ação cultural educativa.

Elaboração e execução de projeto de intervenção cultural-educativa em diferentes espaços coletivos (espaços públicos, museus, galerias). Desenvolvimento de materiais pedagógicos e recursos tecnológicos a ser utilizados durante o projeto.

OBS. De acordo com a Resolução CNE/CP 02/2002 Art.1,§ único.

Caso o graduando exerça ou tenha exercido, de acordo com a Resolução acima, atividade regular na Educação Básica, poderá ter redução de 200h/a na carga horária do Estágio Supervisionado, se esta atividade tiver ocorrido no máximo até 2 anos antes de seu ingresso no Ensino Superior. Para tanto, deverá formalizar seu pedido de redução de carga horária quando estiver cursando o estágio licenciatura, anexando documentação que comprove sua atuação profissional. Este pedido com a documentação será endereçado ao Colegiado do Curso que emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios:

- Período/tempo de atuação Profissional
- Análise da documentação emitida pela instituição em que o graduando exerceu ou exerce atividade profissional

8.5. Diretrizes: Trabalho Conclusão de Curso (TCC 1 e TCC 2)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo “estimular a capacidade investigativa” e produtiva do graduando e contribuir para a formação profissional, científica e artística do estudante (Resolução: CONGRAD nº02/2004, art. 18).

No Curso de Graduação em Artes Visuais – Bacharelado ou Licenciatura – o TCC tem também por objetivo iniciar o aluno na pesquisa em arte promovendo sua melhor formação como artista e como professor, tendo a pesquisa também como campo profissional.

O Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido e realizado por meio das disciplinas:

- Trabalho de Conclusão de Curso 1, 7º Período (120hs)
- Trabalho de Conclusão de Curso 2, 8º Período (120hs)

Em razão dos diversos enfoques que se pode lançar e das especificidades da produção em Artes Visuais o TCC poderá abranger uma gama ampla de objetos de estudos, bem como de





formas: Monografias, Exposições, Curadorias, etc. Entretanto, um texto reflexivo deverá ser sempre apresentado.

O Trabalho de Conclusão de Curso será individual e deverá conter os princípios gerais de um trabalho de pesquisa científica, sob a orientação docente. Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 1, o discente deverá definir o objeto de estudo, elaborar e iniciar um projeto de pesquisa sob orientação de um professor orientador. Na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 2 o discente concluirá a pesquisa, com a orientação do mesmo orientador e realizará defesa pública.

Quanto a orientação dos TCCs, dispõe-se que:

- A relação nominal dos professores orientadores disponíveis, suas respectivas áreas de pesquisa e atuação e o numero de vagas, serão divulgados com antecedência de trinta dias do prazo estabelecido para matricula.

A escolha do orientador será feita pr meio de contato pessoal entre o aluno e o professor da UFU, sendo que o professor deverá autorizar a matricula do aluno por escrito para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso 1 desta forma comprometendo-se em orienta-lo nessa disciplina e no TCC 2.

- O professor orientador terá autonomia para estabelecer as normas de seleção de seus orientados. A mudança de orientação só poderá ocorrer mediante aprovação do Colegiado do Curso.
- A Coordenação do Curso de Artes Visuais fixará as datas de apresentação do TCC em julgamento aberto ao público.

O orientador terá como atribuições:

- Orientar o aluno no seu processo de elaboração do projeto e nas várias etapas de desenvolvimento da pesquisa, avaliando-o;
- Estabelecer com o orientando o plano de trabalho;
- Constituir, nomear e presidir a Banca de Defesa do TCC 2, respeitando que no mínimo um dos membros da mesma pertença aos quadros do departamento de Artes Visuais/FAFCS.

Havendo interface de áreas, poderá existir a figura do co-orientador, sendo garantido ao mesmo a participação na Banca Examinadora.

A Banca Examinadora terá como atribuições:

- Avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso 2;





- Arguir o candidato e atribuir uma nota de acordo com as normas vigentes na UFU.

O orientando terá com atribuições:

- Cumprir, rigorosamente, as etapas estabelecidas no cronograma de trabalho;
- Entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com as normas e prazos vigentes;
- Defender publicamente o trabalho desenvolvido;
- Entregar na Coordenação do Curso de artes Visuais, a versão final com as correções sugeridas pela Banca, seguindo as normas vigentes.

8.6.ATIVIDADES ACADEMICAS COMPLEMENTARES

De acordo com a Resolução nº02/2004, do CONGRAD, Art.14, “são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares, aquelas de natureza social, cultural, científica e tecnológica que possibilitem a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanista”.

No Curso de Graduação em Artes Visuais essas atividades comporão 200h para as modalidades: Bacharelado e Licenciatura e serão escolhidas pelos graduandos levando-se em conta as atividades definidas pelo Colegiado do Curso.

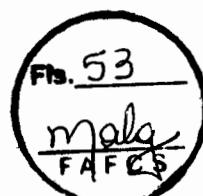
Os critérios de pontuação entendem as horas atividades como limite máximo aceito para cada atividade realizada, independentemente do tempo real despendido para sua execução. Serão validadas somente as atividades realizadas desde o momento de ingresso até a conclusão do curso. Para isso, será exigido a comprovação documental para cada atividade realizada ficando a critério do Colegiado sua validação.

Do ponto de vista operacional, entende-se que cabe ao estudante a tarefa de administrar a sua realização de horas para fins do cumprimento das exigências e totalização dos créditos necessários para sua graduação, devendo o mesmo procurar o órgão competente para a validação dos comprovantes.

Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (Atribuição em horas-atividade)

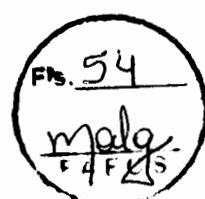
Grupo	Tipo	Categoria	Pontos = CH
Eventos	Científicos-Culturais: Congressos, Simpósios, Colóquios, encontros e conferencias	Organizador	80
		Membro de Comissão Organizadora	50
		Monitor de Campo em Eventos	40

53





		Membro de Mesa-Redonda, debatedor	50
		Comunicação	45
		Expositor de Painel	25
		Participante Ouvinte	10
Científicos, Artísticos e Culturais: festivais, exposições, apresentações, encontros, mostras, feiras e saraus		Exposição Individual de Arte	80
		Exposição Coletiva de Arte	40
		Prêmio Aquisição	50
		Mensão Honrosa	30
		Organizador ou Produtor, Coordenador ou Curador	80
		Membro de Comissão Organizadora	50
		Membro de Mesa-Redonda, debatedor, apresentador	50
		Membro de Equipe Técnica	40
		Monitor de Campo em Eventos	40
		Comunicação	45
		Expositor de Painel	25
		Participante, espectador ou visitante	10
		Organizador	80
Político- Culturais		Membro de Comissão Organizadora	50
		Monitor de Campo em Eventos	40
		Membro de Mesa-Redonda, debatedor	50
		Comunicação	45
		Expositor de Painel	25
		Participante Ouvinte	10
Grupo	Tipo	Categoria	Pontos = CH
Publicações	Documentários: filmes e Vídeos	Produtor, Diretor artístico, Roteirista	80
		Membro de Equipe Técnica	40
		Obra individual	50
		Obra Coletiva	30
		Obra Premiada	40
	Livros científicos, Artísticos e Culturais	Autor	80
		Co-autor	50
		Organizador ou tradutor	50
		Autor de capítulo ou artigo	40





		Co-autor de capítulo ou artigo	30
Publicações: Edições especiais	Autor ou Co-autor	80	
	Obra premiada	40	
Monografias	Autor	80	
Periódicos Especializados: revistas, científicas, artísticas, culturais	Membro do Corpo Editorial ou Consultivos	60	
	Autor ou co-autor de artigo	35	
	Colunista ou cartunista	30	
	Autor ou Co-autor de resenha	25	
	Autor ou co-autor de comunicação	20	
Anais de Eventos (impressos ou em CD-Rom).	Parecerista	60	
	Autor ou Co-autor de trabalho completo	50	
	Autor ou Co-autor de resumo	30	
	Autor ou Co-autor de Painel	20	
Folhetins, quadrinhos	Produtor ou Diretor	50	
	Membro do Corpo Editorial	40	
	Colunista ou Cartunista	35	
	Colaborador Eventual	20	
	Equipe Técnica	20	

Grupo	Tipo	Categoria	Pontos = CH
Educação e Ensino	Superior	Monitor (por semestre letivo)	40
	Médio e Fundamental	Professor Efetivo ou contratado	40
		Professor Substituto eventual	20
	Mini-Cursos e Oficinas/ateliês	Ministrante	30
		Monitor	20
		Participante	10
	Palestras	Ministrante	15
		Participante	5





	Desenvolvimento e Produção de Equipamentos de laboratórios e kits didáticos	Coordenador	30
		Participante Executor	20
	Pagina institucionais na internet (Portal, Site, Blog)	Criador	30
		operador de manutenção	20
	Trabalho de Campo, visitas ou viagens orientadas	Coordenador	30
		Monitor	20
		Participante	10
	Estágio não Obrigatórios	Orientador	40
		Orientando	20
	Intercâmbio	Participante Acadêmico	50
		Participante Cultural	30
	Pesquisa	Participante em grupo cadastrado	15
		Iniciação Científica	40

Grupo	Tipo	Categoria	Pontos = CH
Participação Política	Entidades de Representação Estudantil	Representante	30
		Membro participante	15
Social	Entidades empreendedoras: empresa Junior, etc.	Organizador	40
		Participante	20



56

59



8.7.FORMULÁRIO

.ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

1. DADOS DO ALUNO:

Nome:

Matrícula:

Modalidade:

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES REALIZADAS

ATIVIDADES	COMPROVANTE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CH EQUIVALENTE	PARECER DO COLEGIADO



56



8.8. POLITICA DE TRANSIÇÃO

O estudo realizado sobre a migração para o novo currículo, considerou que em função do Projeto Integrado de Práticas Educativas, presente nas duas modalidades oferecidas pelo Curso de Artes Visuais, à migração para o novo currículo apenas dos alunos ingressantes (integral/noturno) e alunos transferidos a partir do ano de 2006. Esses alunos poderiam realizar excepcionalmente o PIPE 1,2,3,4, no decorrer do ano de 2007, realizando-se ainda as equivalências necessárias para o aproveitamento dos estudos/disciplinas cursados nos semestres letivos superiores.

8.8.1. Alunos ingressantes no ano de 2005 e anos anteriores

Não há migração desses alunos para os novos currículos. Desta forma, os currículos nº7006, 7007, 7608, 7609, denominados doravante currículos atuais, devem ser oferecidos pelo Curso de Artes Visuais até o ano de 2010,

O Colegiado do Curso de Artes Visuais ficará responsável por informar aos alunos sobre as situações das disciplinas dos currículos acima mencionados que deixarão de ser oferecidas a partir de 2010, havendo a obrigatoriedade dos discentes oficializarem suas matrículas ou se enquadrem em casos de equivalência, também estipuladas e definidas pelo Colegiado.

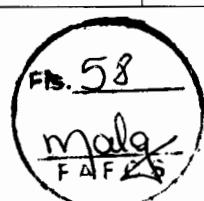
OBS: Os alunos ingressantes em 2005 poderão proceder à migração, mediante solicitação dos mesmos ao Coordenador do Curso, que junto ao Colegiado do Curso, realizará análise do histórico escolar de cada aluno e projeção de tempo necessário para a conclusão da Graduação, o que confirmará ou não a possibilidade da migração.

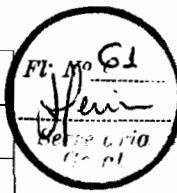
8.8.2 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Núcleo de Formação Específica

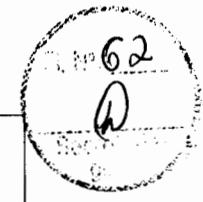
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			EQUIVALÊNCIA	
	T	P	TOTAL	Código	CH
Arte Computacional	30	30	60	APT 14	60
Arte Contemporânea 1	60	-	60	APT 55	60
Arte Contemporânea 2	60	-	60	-	-
Arte no Brasil	60	-	60	APT 53 ARP 07	30 30
Ateliê: Arte Computacional	-	60	60	-	-

58





Ateliê: Cerâmica	-	60	60	APT 20	60
Ateliê de Desenho	-	60	60	APT 07	60
Ateliê Escultura	-	60	60	APT 27	60
Ateliê: Fotografia	-	60	60	-	-
Ateliê: Gravura em Metal	-	60	60	-	-
Ateliê: Instalação	-	60	60	-	60
Ateliê Multimídia	-	60	60	APT28	60
Ateliê: Corpo e Expressão	-	60	60	-	-
Ateliê: Pintura	-	60	60	APT 18	60
Ateliê: Vídeo-Arte	-	60	60	-	-
Ateliê: Xilogravura	-	60	60	-	-
Cerâmica	30	30	60	APT 16	60
Composição e Cor	30	30	60	APT 01	120
Criação da Forma	30	30	60	APT 04	120
Desenho Materiais Expressivos	30	30	60	APT 07	60
Desenho Modelo Vivo	30	30	60	APT 04	120
Estética	60	-	60	LETE 1	60
Estudos Avançados	60	-	60	-	-
Escultura	30	30	60	APT 21	60
Fotografia	30	30	60	APT 09	60
Fundamentos do Desenho	30	30	60	APT 01	120
Fundamentos Tridimensionais	30	30	60	APT 11	60
Gravura em Metal	30	30	60	APT 25	60
História da Arte 1	60	-	60	APT 02	60
História da Arte 2	60	-	60	APT 54 APT 53	30 30
Interfaces da Arte	60	-	60	-	-
Pintura	30	30	60	APT 10	120
Trabalho de Conclusão de Curso 1	60	60	120	APT 30 e Tópicos Especiais 1	60 60
Psicologia da Arte	60	-	60	APT 08	60



Trabalho de Conclusão de Curso	60	60	120	APT 33 e Tópicos Especiais 2	60 60
Xilogravura	30	30	60	APT 19	60

Núcleo de Formação Pedagógica

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			EQUIVALÊNCIA	
	T	P	TOTAL	Código	CH
Didática Geral	60	-	60	HLP 16	60
Fundamentos da Educação em Arte	30	30	60	APT 12	60
Metodologia do Ensino em Arte	30	30	60	APT 24	60
Metodologia da Pesquisa em Arte	30	30	60	APT 05	60
Política e Gestão da Educação	60	-	60	PED 90 ou PED 96	60 60
Psicologia da Educação	60	-	60	HLP 15	60
Teoria e Crítica da Arte	30	30	60	APT 58	60

Estágio Licenciatura

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			EQUIVALÊNCIA	
	T	P	TOTAL	Código	CH
Estágio Supervisionado 1	30	30	60	APT 44	90
Estágio Supervisionado 2	30	90	120	APT 45	60
				APT 46	90
Estágio Supervisionado 3	30	90	120	APT 47	120
Estágio Supervisionado 4	15	90	105	-	-



9. DIRETRIZES GERAIS E FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS PARA O ENSINO

Como foi explicitado no item 5, sobre os princípios e fundamentos que indicam a concepção teórico-metodológica adotada neste projeto e o item 7 que apresenta os objetivos gerais do Curso de Artes Visuais, a concepção teórico-metodológica que fundamenta o ensino e a formação do Licenciado e do Bacharelado, tem como base um corpo de conhecimentos situados histórica, social e culturalmente, e que devem ser objeto de problematização e reflexão coletiva contínua.

A concepção teórico-metodológica deste projeto busca produzir um processo participativo de decisões, instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico, uma concepção de conhecimento que aponta para novos papéis dos educadores e educandos frente às novas exigências da sociedade e do mundo do trabalho na contemporaneidade. Explicita princípios baseados na autonomia, na solidariedade entre os agentes educativos e à participação de todos num projeto comum e coletivo compondo uma comunidade de aprendizes construindo conhecimento.

Prioriza-se a formação de habilidades e aptidões, orientando o aluno a construção do conhecimento, aprendendo a ser um profissional e um cidadão integrado à realidade social em processo e que auxilia construir. Para tanto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão torna-se o eixo viabilizador dessa visão metodológica, bem como o pensamento investigativo como atitude cotidiana.

Essas diretrizes encontram ressonância nos princípios que fundamentam e dão forma a este projeto pedagógico, a saber:

- Flexibilidade na composição dos conteúdos a serem trabalhados;
- Diversidade de tipos de formação e habilitações num mesmo programa;
- Sólida formação geral;
- Estímulo à prática de estudos independentes e sua valorização;
- Reconhecimento de conhecimentos, habilidades e competências adquiridas extra ambiente universitário;
- Articulação teórico e prática;
- Relevância para pesquisa individual e coletiva, estágios e atividades de extensão incluídas na carga horária curricular;
- Avaliação formativa ao longo do processo de atividade.





10. DIRETRIZES PARA OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DO CURSO

Tomar a avaliação comum dos componentes do trabalho educativo constitui um primeiro passo na direção de uma mudança no paradigma do ensino universitário. Estabelecer a distinção entre o exercício de uma simples verificação momentânea do conteúdo e a prática de uma avaliação que acompanha e busca compreender o caminho percorrido pelo estudante é o passo decisivo que confirma uma transformação real no espaço universitário (UFU, 2005,p.20)

Os procedimentos avaliativos devem ser compreendidos como elementos destinados à permanente busca do desenvolvimento individual e coletivo aceitando-se o significado da avaliação como parte integrante de uma dinâmica em constante evolução, tanto no processo ensino-aprendizagem como na organização institucional.

A avaliação neste Projeto Pedagógico é assim entendida como prática de ressignificação na forma de organização do trabalho docente e de aperfeiçoamento do Projeto Pedagógico do Curso. É diagnóstica, formativa e emancipatória tanto no âmbito da aprendizagem quanto no desenvolvimento do Curso. Tal avaliação tem por objetivo perceber os avanços e as dificuldades/fragilidades no aprendizado do estudante. Esta concepção de avaliação e procedimento possibilita o redirecionamento e a reorganização do trabalho pedagógico.

Neste sentido:

- os aspectos qualitativos e técnicos são igualmente considerados;
- o ato de valiar é compreendido como processo continuo e permanente como função diagnóstica;
- o processo avaliativo é aliado ao desenvolvimento pleno do estudante em suas múltiplas dimensões (humana, cognitiva, artística, política e ética);
- a tarefa de avaliar leva em consideração o processo e as condições do aprendizado dos estudantes;
- avaliação constitui-se num dos componentes do processo de ensinar e de aprender (CONSUN/UFU,2005,p.12)

Da aprendizagem: sistemática e periodicidade

No caso da avaliação da aprendizagem, a sistemática adotada no curso de graduação em Artes Visuais compreende diferentes formatos que promovam um diagnóstico dos





conhecimentos já construídos pelo graduando, bem como a sua formação e emancipação. Dependendo do contexto pedagógico, cabem: relatórios, portfolios, provas, trabalhos, seminários, oficinas, criações artísticas e outros.

A periodicidade também, é variável segundo o contexto pedagógico, mas recomenda-se no mínimo duas modalidades avaliativas por disciplina]

Do Curso: sistemática e periodicidade

Avaliação do Curso por docentes, dícentes e comunidade é fundamental na concepção de currículo aqui exposta. Junto a esta avaliação do Curso está também a avaliação docente.

O Curso de Artes Visuais tem feito essas avaliações, mas não com a periodicidade necessárias. Assim, propomos que essa avaliações sejam no máximo a cada dois anos, viabilizando uma reflexão crítica sobre o próprio curso e formando indicativos as mudanças necessárias. Simultaneamente, deve-se estar atento aos instrumentos avaliativos externos, como as avaliações institucionais da Universidade Federal de Uberlândia e do Ministério da Educação, utilizando-os como parâmetros para permanente busca da melhoria da qualidade do ensino público.



63



11. BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. MEC. SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte (1º a 4º séries)*. Brasília: MEC/SEF, 1997. V6.
- BRASIL. MEC. SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte (5º a 8º séries)*. Brasília: MEC/SEF, 1998. V3.
- BRASIL. MEC. SEF. *Parâmetros Curriculares Nacionais – Arte (Ensino Médio)*. Brasília: MEC/SEF, 2.000.
- DEMO. P. *Educar pela pesquisa*. Campinas: Autores Associados, 1996.
- DUTRA CORREA, Ayrton. *Ensino de Arte RS*: Ed. Unijuí , 2004.
- GIROUX, H. *Os professores como intelectuais: rumo a uma pedagogia crítica da aprendizagem*. Porto Alegre: Artes Méidcas, 1977.
- MOREIRA E SILVA (orgs). *Territórios Contestados: o curriculo e os novos mapas políticos e culturais*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- PIMENTEL, Lúcia G.(org). *Limites em expansão: licenciatura em artes visuais*. Belo Horizonte: C/Arte. 1997.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. *Orientações Gerais para elaboração de projetos pedagógicos de cursos de graduação*. Uberlândia:Pró- Reitoria de Graduação, 2005.
- VERNASCHI, Elvira (org). *O ensino das artes nas universidades*. São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo: CNPq, 1993.



64



12. ANEXOS

- Anexo 1 – Fichas de Disciplinas Obrigatórias
- Anexo 2 – Fichas de Disciplinas Optativas

